RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 021

Nomeia a Comissão Eleitoral para normatizar e coordenar a realização das eleições 2022 para a Diretoria Regional e outras eleições no âmbito da Região Escoteira de Santa Catarina, relativas à XXIX Assembleia Regional Ordinária.

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preceituam o Estatuto da UEB e o Regulamento Regional e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras quanto ao pleito para a Diretoria Regional, gestão 2022-2025 e demais eleições previstas na XXIX Assembleia Regional Ordinária,

CONSIDERANDO a prioridade do assunto, a importância da transparência no processo, e total independência dos demais assuntos da Diretoria Regional,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rosângela Pereira de Sousa (GE Continente – 067/SC); Nerildo Lucini Dalmolin (GE Heliodoro Muniz – 069/SC) e Daniel Ribeiro dos Santos (GE Flor de Araucária – 178/SC), para compor a Comissão Eleitoral da XXIX Assembleia Ordinária Regional.

Art. 2º. Designar o Gerente do Escritório Regional, para assessorar a respectiva Comissão em todas as suas funções e ações.

Art. 3º. Que os membros da Comissão Eleitoral não podem ter qualquer vinculação com a Diretoria Regional e nem concorrer aos cargos eletivos previstos no Edital de Eleição da XXIX Assembleia Escoteira Regional.

Art. 4º. Estabelecer as seguintes atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Escolher entre os membros o seu presidente.
II - Definir as regras para apresentação de candidatura dos respectivos postulantes;
II – Verificar se o postulante a cargo eletivo cumpre os requisitos legais para sua candidatura, homologando-a;
III – Definir a forma de votação para cada eleição, salvo previsto do Regulamento Regional da UEB-SC ou deliberação contrária da plenária da Assembleia;
IV - O credenciamento dos delegados e representantes das diretorias das Unidades Escoteiras Locais serão realizados anteriormente a realização da Assembleia Regional pelos profissionais do escritório regional, através da análise dos documentos constantes do formulário de Credenciamento de Delegados para a XXIX Assembleia Escoteira Regional – 2022;
V – Fazer cumprir e respeitar as normas estabelecidas no Estatuto da UEB, Regulamento Regional e demais ordenamentos da UEB.

Art. 5º. Que a presente Comissão Eleitoral tem sua duração vinculada à duração da XXIX Assembleia Regional Ordinária e os seus membros são voluntários.

Resolução aprovada na reunião da Diretoria Regional do dia 17/10/2015, na cidade de Florianópolis – SC e entra em vigor nesta data, revoga todas as disposições em contrário, ressalvando-se a regulamentação sobre o assunto, emitidas a Nível Nacional.

* A Revisão I desta Resolução, foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 15/09/2018 em Blumenau-SC.

* A Revisão II desta Resolução, foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 26/11/2021 em Florianópolis-SC.